



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Telefone 537-1242 - CEP 36544-000

Paula Cândido - MG

LEI Nº 861/99

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM FAVOR DA AGÊNCIA 726-0 - BANCO BEMGE S/A.

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, senciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a autorização para a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, realizar despesas em favor do BEMGE, Agência 726-0 - Paula Cândido-MG, até 31 de Dezembro de 1999.

I - As despesas a que se refere o "Caput" são:

- a) Faxineira
- b) Aluguel do imóvel, sede do Banco
- c) Linha Telefônica - (032) 537-1144
- d) Isenção de ISSQN
- e) Transporte de Malote.

Parágrafo Único - Para o fim previsto neste inciso, poderá ser dispendida a importância de até R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação orçamentária do Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 28 de Maio de 1999.

Rafael Angelo Lisboa
Rafael Angelo Lisboa
Prefeito Municipal em Exercício.

Rafael Angelo Lisboa
Vice - Prefeito

José Tadeu Lotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL